



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1756

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atas de Sessões	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1756

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.349, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre revogação de dispositivos do Decreto nº 3.846, de 21 de julho de 2010, que regulamenta o abono de faltas ao trabalho por motivo de doença”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Ficam revogados os incisos V e VI, do art. 3º, do Decreto nº 3.846, de 21 de julho de 2010, que dispõe sobre a regulamentação do abono de faltas ao trabalho por motivo de doença.

Art. 2º Este presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.350, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a pandemia da Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e Secretaria do Estado de Saúde e as consequentes medidas de prevenção e combate

adotadas pelas esferas de governo federal, estadual e municipal, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.979/2.020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282/2.020 e respectivas alterações; os Decretos Estaduais nº. 64.862/2.020, nº. 64.881/2.020 e nº. 64.994/2.020 e respectivas alterações; e os Decretos Municipais que dispõem sobre o cumprimento do Plano São Paulo de retomada consciente para a adoção de novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Pandemia da Covid-19 no âmbito do Município de Viradouro e dá outras providências;

CONSIDERANDO a classificação da DRS de Barretos, na qual o Município de Viradouro está inserido, na “Fase 1 — Alerta Máximo” (vermelho), que apresenta maior controle de medidas restritivas e de segurança para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da Covid14

CONSIDERANDO as recentes medidas de restrição de circulação de pessoas anunciadas pelo Governo do Estado de São Paulo, em especial a disposta no Decreto nº. 65.545, de 03 de março de 2.021;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados e internações em leitos de UTI na DRS de Barretos;

CONSIDERANDO que, segundo pesquisas médicas, as crianças e adolescentes possuem alta carga viral, assintomáticas, podendo majorar o índice de contaminação;

CONSIDERANDO, que a taxa de ocupação de leitos de UTI, segundo dados do Departamento Regional de Saúde V - DRS Barretos, tem alcançado índices próximos de 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a contenção da disseminação em nosso Município;

CONSIDERANDO a decisão do E. Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.341, de 15 de abril de 2020, segundo a qual a União, Estados e Municípios possuem competência concorrente para legislar, bem como estabelecer medidas administrativas e normativas em matéria de saúde pública, nos termos do artigo 23, inciso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1756

Página 3 de 6

II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que baseado nas circunstâncias epidemiológicas locais, cabe ao Prefeito autorizar, mediante ato - fundamentado, a retomada gradual e reduzida do atendimento presencial dos alunos ou manter a suspensão das aulas;

DECRETA,

Art. 1º - Ficam suspensas até 19 de março de 2021, no Município de Viradouro, as aulas e atividades letivas presenciais com alunos em todas as unidades da rede pública (municipal e estadual), bem como na rede de ensino privada e filantrópica, incluindo instituições de ensino técnico e superior.

Art. 2º - A suspensão será revista após o prazo previsto no artigo anterior, caso a situação epidemiológica evolua favoravelmente, acompanhando a taxa de ocupação de leitos e índices de contaminação, com segurança a alunos, pais e servidores da educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 08 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021 – Registro de Preços nº 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RONALDO MILANICOMERCIAL EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

Valor: R\$ 54.331,00

Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012 / 2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021 – Registro de Preços nº 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: T. H. DE O. VIRGOLINO BATERIAS-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

Valor: R\$ 280,00

Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022.

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 031/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE ARQUIVOS DE INFORMÁTICA PARA O PAÇO MUNICIPAL. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos três dias do mês de março de 2021 às 09h00min, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seu item ADJUDICADO à proponente: PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 28.055.727/0001-95, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 05 de março de 2021.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1756

Página 4 de 6

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Reajuste Contratual

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CASA GIBRAN CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES

Justificativa: As alterações contidas neste documento versam ao reajustamento dos valores contratados haja vista a execução do contrato durante um período superior à um ano

Valor: R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo e Quantitativo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CASA GIBRAN CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES

Justificativa: As alterações contidas neste documento versam a possibilidade de adicionar tempo e quantitativo ao contratado inicial, tendo em vista a necessidade de manter a consecução da entrega destes materiais ao município.

Vigência: mais 4 (quatro) meses, com início em 27 de janeiro de 2021 e término em 27 de maio de 2021

Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1756

Página 5 de 6

Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Divisão Municipal de Trânsito vem divulgar aos interessados recorrentes de autos de infrações de trânsito, os resultados dos recursos, conforme segue informações a abaixo;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V019281-1	CQA8254	13/02/2020	11:00	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

Viradouro/SP, 05 de Março de 2021.


Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano VIII | Edição nº 1756

Página 6 de 6



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V020533-1	ENJ6316	11/01/2021	15:24	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
V019740-1	EZY8233	26/03/2020	11:43	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
V020292-1	EZY8233	20/10/2020	08:03	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

Viradouro/SP, 05 de Março de 2021.

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cbc3-05ba-6790-7f61



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1756, ano VIII, veiculado em 08 de março de 2021.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 08/03/2021 às 10:03:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cbc3-05ba-6790-7f61>